



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 5ª REGIÃO**

PORTARIA PRR5 Nº169, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

O CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso V, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e com base no art. 1º do Ato Ordinário CMPF nº 2, de 7 de fevereiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Fixar os dias 3 (três) e 4 (quatro) de novembro para realização do inventário anual de expedientes, documentos, processos administrativos, autos administrativos extrajudiciais, autos judiciais e inquéritos policiais, existentes na Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

Parágrafo primeiro. O horário limite para a realização de movimentação de expedientes será às 17h30 do dia 28 (vinte e oito) de outubro.

Parágrafo segundo. Os gabinetes dos Procuradores Regionais da República e setores administrativos, após conferência física e eletrônica dos expedientes, documentos, processos administrativos, autos administrativos extrajudiciais, autos judiciais e inquéritos policiais sob suas responsabilidades, devem encaminhar o relatório do inventário anual à Chefia da Unidade, impreterivelmente até o dia 4 (quatro) de dezembro, conforme o previsto no parágrafo único do art. 1º do Ato Ordinário n.º 2/2013.

Parágrafo terceiro. O relatório deve ser realizado conforme modelo fornecido pela Corregedoria Geral do Ministério Público Federal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo de ulterior publicação.

ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA

MPF

Ministério Público Federal